ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

LEI Nº 762/66

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Camara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorisado a abrir um Crédito Especial de Cr$ 30.370 ( trinta mil trezentos e setenta cruzeiros) para efetuar o primeiro decenio da Professora MARIA DE ALBUQUERQUE LUCAS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 20 de agosto de 1966.

PREFEITO

a) Dr. Luiz Marques da Fonsêca.